



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FREIRE

INDICAÇÃO Nº _____ 2023

0409/2023

AUTORIZA ao Chefe do poder Executivo Municipal Prefeito Sarto Nogueira a reforma da Praça Fernando de Noronha, localizada no Alto Alegre, no Bairro Paupina, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada a reforma da Praça Fernando de Noronha, localizada no Alto Alegre, no Bairro Paupina, Fortaleza Ceará CEP 60873595.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito José Sarto Nogueira, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 24
DE MARÇO DE 2023

Atenciosamente,

Vereador José Freire - PSD



Vereador José Freire - PSD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro Gabinete 21
– CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FREIRE

INDICAÇÃO Nº _____ 2023 **04 09 / 2023**

PROJETO DE LEI Nº _____

AUTORIZA ao Chefe do poder Executivo Municipal Prefeito Sarto Nogueira a reforma da Praça Fernando de Noronha, localizada no Alto Alegre, no Bairro Paupina, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a implantar a reforma da Praça Fernando de Noronha, localizada no Alto Alegre, no Bairro Paupina, CEP 60.873-595, nesta cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2023.

Atenciosamente,

Vereador José Freire - PSD

Vereador José Freire - PSD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 21 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FREIRE

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito, Senhor Secretário a presente indicação se faz necessária tendo em vista proporcionar uma área de lazer para os moradores desse bairro. Pois temos com intuito de oferecer cada vez mais atrativos para a população, consideramos que uma criança saudável necessita de lazer, da prática de esportes e de um bom convívio com outras crianças, porque o local referido está carente de lazer. Com isso aumentaremos as opções de lazer onde as famílias poderão passear e ver os seus filhos se interagindo. O objetivo desta ação inédita é visar e possibilitar opções de cultura, lazer e convivência social em nosso Município, a nossa proposta é de ampliar as possibilidades de uso dessa área transformando em uma praça de esportes e lazer para incentivar as crianças a pratica de esportes, pois esporte é saúde. Pois da referida Praça é necessário, devido ao estado de abandono que a mesma se encontra.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Vereador José Freire - PSD

Vereador José Freire - PSD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 21 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará